

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19/2022 - RETIFICADO

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Serviços de Locação de aparelhos laboratoriais para o laboratório do Hospital

Municipal São José.

1 - Objeto:

1.1 - Formalização de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, para locação de aparelhos, pelo período 12 meses que se iniciará com assinatura do contrato, podendo ser rescindido em qualquer tempo ou ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

1.2 - Saliente-se que os aparelhos locados deverão seguir a descrição inserida na tabela abaixo, item nº. 3, das especificações do objeto, onde constam nome dos aparelhos, especificações.

2 - Justificativa:

A formalização do presente processo visa atender as necessidades do município de Arcos/MG, em promover a realização dos exames básicos para a saúde da população. O regime de locação permite que o município obtenha sempre os equipamentos de última geração e os gastos com a manutenção e possível obsolescência dos mesmos serão sempre supridos pela CONTRATADA, sem ônus para a Contratante.

3 - Das Especificações dos Objetos:

Item	Descrição do Produto	Quantidade de Serviço	Unidade de Medida
------	----------------------	-----------------------	-------------------

farmacêutico, biólogo ou biomédico responsáveis, emitido pelo Conselho Regional dos mesmos, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei;

6.6 - Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantindo a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação;

6.7 - Registro ou certidão de registro da empresa junto ao CREA/CAU, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, ou registro em outra entidade que comprove habilitação para manutenção do objeto deste certame ou ainda habilitação na manutenção de equipamentos idênticos ou similares;

6.8 - Registro do profissional técnico que prestará o serviço pelo CREA/CAU, ou outro conselho que o habilite a prestação do serviço de acordo com as atribuições pertinentes com o exigido no objeto deste prego;

6.8.1 - O profissional que trata o item 6.8, deverá fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, cópia de registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho (autenticado em cartório, ou cópia simples com apresentação dos originais para autenticação por membro da comissão de licitação).

7 - Condições de Execução:

7.1 - A entrega e instalação dos produtos deverão ser realizadas no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da NAF;

7.2 - Caso a empresa necessite de prazo superior de 05 (cinco) dias corridos para entrega e instalação dos aparelhos locados a partir do recebimento da primeira NAF (nota de autorização de fornecimento), deverá informar expressamente o motivo do atraso, que será apreciado pelo fiscal do contrato, cabendo a este anuir ou reprovar;

8 - Obrigações da contratante:

8.1 - Permitir acesso as dependências onde será instalado ou já estejam instalados os equipamentos;

8.2 - Disponibilizar funcionário para o acompanhamento e fiscalização da instalação;

8.3 - Prestar informações, quando solicitado ;

8.4 - O local para instalação do equipamento é Hospital Municipal São José em

Arcos/MG;

9 - Obrigações da contratada:

- 9.1 - A licitante vencedora deverá seguir as normas técnicas específicas para cada aparelho;
- 9.2 - A licitante vencedora é obrigada a substituir ou reparar os aparelhos que apresentem defeitos, **conforme itens 4.4 e 4.5**, e às suas expensas, pois será de total responsabilidade da licitante vencedora os casos em que os exames em que se verificarem irregularidades ou suspeita de qualquer erro que venha a comprometer a saúde do usuário do SUS for causado por mal funcionamento do mesmo;
- 9.3 - Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre os serviços prestados nos aparelhos, bem como sua instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva;
- 9.4 - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da execução dos serviços, após apuração de responsabilidades.

10 - Das Obrigações :

- 10.1 - O local para entrega dos produtos será no Hospital Municipal São José em Arcos;
- 10.2 - O horário para entrega será de 7h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço, ou ainda de acordo com o fiscal do contrato;
- 10.3 - No caso de reprovação dos produtos, a empresa terá 02 (dois) dias corridos para regularização do mesmo. Sendo o custo das despesas com a devolução e novo envio por conta da contratada;
- 10.4 - Em caso de retirada ou realocação de equipamento, o custo será por conta da contratada, devendo data e horário serem previamente ajustados com o fiscal do contrato;
- 10.5 - Todos os materiais e peças necessários a instalação como montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada dos equipamentos locados é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11 - Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO das cláusulas deste termo ficarão a cargo da fiscal do contrato a Sra. Silvana Gomes Lima, indicada pela gestora da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Adalgisa Borges de Carvalho Assis, a qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessárias desde que a solicitação seja feita por escrito.

12 - Forma de Pagamento:

12.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da efetiva instalação dos aparelhos locados e da entrega dos produtos e da apresentação do documento fiscal correspondente;

12.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

3 - Condições Gerais:

13.1 - Que seja realizado pregão presencial com tempo de vigência até 31/12/2022;

13.2 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

13.3 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

1)

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

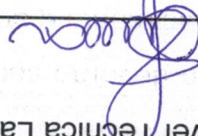
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.5 - Cláusulas omissas neste termo deverão ser sujeitadas ao fiscal do contrato bem como à gestora da Saúde para esclarecimento e acordo.

13.6 - A conferência das especificações dos aparelhos locados serão de responsabilidade de Sra. Silvana Gomes Lima, diretora do Hospital Municipal e/ou Raissa Rodrigues Vieira, responsável técnica do laboratório.;

Arcos, 02 de maio de 2022.

Raissa Rodrigues Vieira
Responsável Técnica Laboratório



Silvana Gomes Lima
Diretora Executiva - Hospital
Municipal São José - MASP: 43672/2

Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretaria de saúde

